



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7891 e 2022-7899 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 3791/2020/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 14 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.069, de 2020, do Deputado Alessandro Molon.

Senhora Primeira-Secretária,

Em atenção ao Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 1452, de 8 de setembro de 2020, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1.069, de 2020, de autoria do Deputado Alessandro Molon, encaminho a Vossa Excelência a Nota Técnica nº 17/2020/GAB/PR, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), contendo informações acerca da Portaria nº 114, de 6 de agosto de 2020.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILTON RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

Anexos: I - Nota Técnica nº 17/2020/GAB/PR (2236352);
II - Cópia do Processo (2236623).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Ribeiro, Ministro de Estado da Educação**, em 15/10/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

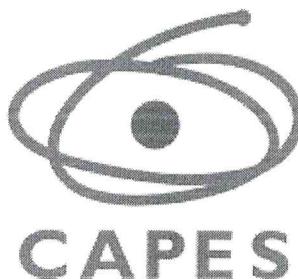
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2266818** e o código CRC **55B6E13E**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.005199/2020-23

SEI nº 2266818



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

NOTA TÉCNICA Nº 17/2020/GAB/PR

PROCESSO Nº 23038.016471/2020-60

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL ALESSANDRO MOLON., MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) ASSESSORIA PARLAMENTAR(ASPAR)

1. ASSUNTO

1.1. Em atenção ao Ofício Nº 3454/2020/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI 1277086), referente ao **Requerimento de Informação nº 1069, de 2020** (SEI 1277087), de autoria do Deputado Alessandro Molon, o qual solicita informações acerca da Portaria CAPES nº 114, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 11 de agosto de 2020, a presente nota técnica justifica a decisão pelo cronograma estendido do Programa Residência Pedagógica (RP) e do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) em razão do contexto de pandemia da Covid-19. Além disso, esta nota encaminha a cópia de inteiro teor do processo que concluiu pela apresentação da referida Portaria, em atendimento à solicitação do referido Requerimento de Informações.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Processo Programa Residência Pedagógica (SEI 23038.018770/2019-03), e sua cópia em PDF (SEI 1279735).

3. APRESENTAÇÃO

3.1. A CAPES publicou, em 06/01/2020, os Editais nº 01/2020 e nº 02/2020 do Programa Residência Pedagógica e do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), respectivamente, com a finalidade de selecionar, em cada um deles, 250 (duzentos e cinquenta) Instituições de Ensino Superior (IES) para implementação de projetos institucionais junto às escolas públicas de Educação Básica.

3.2. Em conformidade com o cronograma dos Editais, o resultado final foi publicado no DOU do dia 22 de maio de 2020 e as IES selecionadas deveriam iniciar as atividades no período entre 01/06/2020 e 14/08/2020.

3.3. Entretanto, diante do contexto de atenção e cuidados frente à pandemia da COVID-19 que tem interferido no cotidiano de trabalho das secretarias de educação, das escolas e das Instituições de Ensino Superior (IES) envolvidas, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) decidiu estender os prazos definidos nos Editais para o início das atividades dos projetos institucionais, conforme disposto na Portaria CAPES nº 114, de 6 de agosto de 2020.

3.4. O adiamento ocorreu tendo em vista que temos acompanhado a evolução da situação da pandemia da COVID-19, e o reflexo na retomada das atividades escolares e acadêmicas nos diferentes estados. Considerando que o

Pibid e a Residência Pedagógica são programas que, por sua essência, pressupõem o cotidiano da escola, a medida visa dar mais tempo às redes públicas de educação básica, que estão se ocupando do planejamento de seu retorno às atividades, para que organizem da melhor forma sua inserção nos projetos sem riscos à saúde dos bolsistas e de seus professores.

3.5. A decisão implica no adiamento, por 02 (dois) meses, do início formal dos projetos institucionais. Reiteramos que todos os participantes dos programas que realizarem a implementação conforme disposto na Portaria CAPES nº 114, de 6 de agosto de 2020 terão a vigência de 18 (dezoito) meses de seus projetos garantida e farão jus às respectivas cotas de bolsa previstas.

3.6. Cabe registrar que para a publicação da Portaria CAPES nº 114, de 6 de agosto de 2020, as recomendações contidas no Parecer n. 00185/2020/JSMN/PFCAPES/PGF/AGU (1255437), da Procuradoria Federal junto à CAPES, foram integralmente acolhidas na versão final do documento.

4. CONCLUSÃO

4.1. A presente nota técnica apresenta a justificativa que motivou a decisão pela publicação de cronograma estendido do Programa de Residência Pedagógica (RP) e do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) considerando o contexto de pandemia da COVID-19.

4.2. Além dos esclarecimentos apresentados e com vistas ao atendimento integral das solicitações apresentadas no Requerimento de Informação nº 1069, de 2020, de autoria do Deputado Alessandro Molon, informo que a cópia de inteiro teor do processo que concluiu pela publicação da Portaria CAPES nº 114, de 6 de agosto de 2020 está salva em formato PDF neste mesmo processo (SEI1279735).

4.3. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Benedito Guimarães Aguiar Neto

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Guimarães Aguiar Neto, Presidente**, em 08/09/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1283215** e o código CRC **181C999C**.